



DECRETO N° 575/2021

De 02/06/2021

“Autoriza o executivo municipal a abrir crédito suplementar e a proceder à alteração na loa 2020, e dá outras providências”.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS, Prefeito Interino do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.2.007	MANUTENÇÃO E DESENV CRECHES	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.212.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECR MUN EDUCAÇÃO	
02.06.01	ENSINO INFANTIL - CRECHE	
12.365.0007.1.014	APARELHAMENTO CRECHES	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	
01.212.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SIST GERAL SAÚDE	R\$ 16.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	
01.310.0000		



Artigo 2º - O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECR MUN ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERN ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PESSOA JURÍDICA	
01.110.0000		
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECR MUN SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA	
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO SISTEMA GERAL SAÚDE	R\$ 51.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO	
01.310.0000		

Artigo 3º- Este Decreto passa a compor o PPA (Plano Plurianual) 2018-2021 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de Junho de 2021.

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito Municipal Interino

Afixado no painel da Prefeitura em 02/06/2021.



GOVERNO MUNICIPAL
ANGATUBA
